



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

OFÍCIO INTERNO

De: Comissão de Licitação
Para: Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Pedido de Licitação.

Solicita abertura de procedimento licitatório, que visa a contratação de empresa para aquisição de 01(um) servidor para a Câmara Municipal de Vereadores, com as seguintes configurações mínimas:

Processador: intel Xeon E3-1220V3 Quad Core 3.1 GHZ – Cache: 8MB – Haswell, LGA: 1150 – Suporte 4ª Geração de Processadores INTEL.

Processadores Suportados: Intel Xeon E3-1200V3 Série, Celeron, Pentium, Core i3 4ª Geração.

Memória: 2 x 4GB – DDR3-1600MHz UDIMM ECC

Discos: Tipo de Disco: SATA 3,5 – Fixo

Disco Padrão: 1 x 500GB SATA 7.200 RPM

Discos Suportado: 4 com 3 disponíveis

Unidade Óptica

DVD-RW

Vídeo:

Vídeo onboard – AST2400

1 x Conector VGA

Rede:

Dual port Gigabit

1 x intel® i217LM (10/100/1000 Mbit)

1 x intel® i210AT (10/100/1000 Mbit)

Fonte:

Fixa, não suporta redundância

1 x 430W- 80 Plus Bronze

Sistema Operacional

Microsoft Windows Server 2012 Foundation (para 15 usuários).

Vitorino, 22 de julho de 2016.

Alessandro de Souza
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

OFÍCIO INTERNO

*De: Presidente da Câmara Municipal
Para: Presidente da Comissão de Licitação*

Assunto: Autorizo abertura de procedimento licitatório, que tem por objetivo a contratação de empresa, para aquisição de 01 (um) servidor para a Câmara Municipal.

Vitorino, 22 de julho de 2016.

*Julio Cesar Chini
Presidente da Câmara Municipal*



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

OFÍCIO INTERNO

De: Presidente da Câmara Municipal

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) servidor para a Câmara Municipal de Vereadores.

Ao Departamento de Contabilidade, para que informe se há recursos e dotação orçamentária para contratação de empresa para aquisição de 01 (um) servidor para a Câmara Municipal de Vereadores.

Vitorino, 22 de julho de 2016.

Julio Cesar Chini
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

OFÍCIO INTERNO

De: Presidente da Câmara Municipal

Para: Procurador Jurídico

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) servidor para a Câmara Municipal de Vereadores.

Ao Procurador Jurídico, para manifestação acerca da legalidade, embasamento jurídico, modalidade e tipo de licitação a ser realizada, para aquisição de 01 (um) servidor para a Câmara Municipal de Vereadores.

Vitorino, 22 de julho de 2016.

Julio Cesar Chini
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Vitorino

*Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84*

OFÍCIO INTERNO

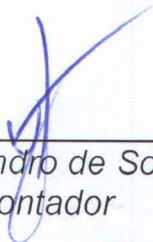
De: Contabilidade

*Para: JULIO CESAR CHINI
Presidente da Câmara Municipal*

Data: 22.07.2016

Dotação orçamentária:

01.01.01.031.0001.2.001.44.90.5.2.35 – Equipamento de processamento de dados.



*Alessandro de Souza
Contador*



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Parecer de Procedimento de Dispensa nº 03/2016

Interessado: Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vitorino e Presidência da Câmara Municipal.

Objeto: Aquisição de servidor próprio para a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino.

PARECER JURÍDICO (fls. 04)

I. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo a ser instaurado que visa aquisição de servidor próprio para a Câmara Municipal de Vitorino, qual seja: SERVIDOR TORRE INTEL WINDOWS SERVER SC-T1200 QUAD CORE XEON 1220 V3 3.1 GHZ 8GB UDIMM 500GB FOUNDATION.

O presente parecer se faz necessário em resposta ao Ofício Interno exarado pela Presidência da Casa, o qual solicitou o Parecer Jurídico desta Procuradoria a respeito da legalidade da compra supramencionada com base nas 05 (cinco) propostas apresentadas a Administração, tendo como vencedora a proposta apresentada pela empresa TECNOVIT REDES E SERVIÇOS LTDA. A proposta é cotada no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

II. MÉRITO

Sobre o tema, a Lei Federal 8.666/1993, Lei de Licitações, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Referida Lei, em seu artigo 24, menciona ser **DISPENSÁVEL** a Licitação, quando o objeto for outros serviços **e compras diversos de engenharia, como na espécie, de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23**, o qual por seu turno, estabelece como limite máximo para realização de licitações na modalidade **CONVITE**, o valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

A interpretação de referido dispositivo legal permite-nos afirmar, desde logo, ser **DISPENSÁVEL** a licitação para a aquisição de materiais que não de engenharia, para valores de **ATÉ R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

No caso sob análise, a contratação de empresa jornalística para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Vitorino é uma exigência legal, sendo que o objeto e o valor se enquadram perfeitamente na hipótese legal balizada.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

O legislador previu hipóteses de Dispensa de Licitação sempre que puder ser mais oneroso à Administração Pública, ou de menor Interesse Público sua realização.

Nas situações de Dispensa em razão de valores inferiores aos limites legais, seria mais dispendioso à Administração realizar a Licitação, do que celebrar o contrato de modo direto, observando a melhor proposta, a mais vantajosa para a Administração e, logo, a mais conveniente ao Interesse Público.

Ademais, em razão do baixo valor do orçamento apresentado, no presente caso, há que se analisar apenas e tão somente se o valor apresentado encontra diapasão com os valores praticados no mercado, o que se verifica na ocasião.

Ainda, a citada empresa apresentou a melhor oferta para a Câmara temos como viável e necessária a aquisição do servidor, já que o Legislativo não possui.

Porém, observamos que a proposta da empresa vencedora não esclarece se o sistema operacional Microsoft Windows Server 2012 Foundation é o original. Por essa razão, orientamos a Comissão de Licitação que toda compra de softwares tais como o que será adquirido pelo Poder Legislativo Municipal, sobretudo por se tratar de órgão público deverá vir com a licença de uso original do produto com número de registro direto fornecido pela



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

detentora dos direitos exclusivos, ou seja, a Microsoft dos Estados Unidos da América, sob pena de ilegalidade.

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, e desde que atendidas as observações acima sobre a necessidade da licença de uso original do produto objeto desse procedimento, trata-se de dispensa de licitação em razão do valor, motivo pelo qual se opina no sentido da regularidade jurídica da aquisição de servidor próprio para a Câmara Municipal de Vitorino, mediante procedimento de justificação para dispensa de licitação.

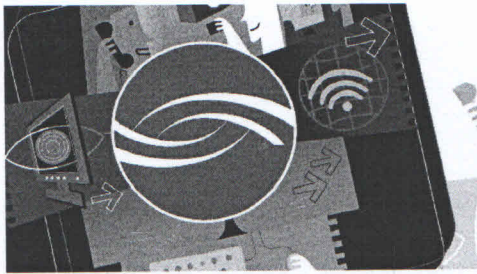
É o parecer.

Vitorino, 10 de agosto de 2016.


Valderes Everton Neselo

Procurador da Câmara Municipal de Vitorino.

OAB/PR 45.544



CYBERTECH INFORMÁTICA LTDA
RUA ITABIRA 1188, CENTRO
PATO BRANCO, PR. 85501-047
46 3220-9092

Pato Branco, 25 de julho de 2016.

Para :

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO
Vitorino - PR

Referente : Orçamento Servidor.

SERVIDOR TORRE INTEL WINDOWS SERVER CENTRIUM

Processador: Intel Xeon E3-1220V3 Quad Core 3.1GHZ - Cache: 8MB - Haswell

LGA: 1150 - Suporta 4ª Geração de processadores INTEL.

Memória : 2 x 4GB - DDR3-1600MHz UDIMM ECC

Disco Rígido: Padrão: 1 x 500GB SATA 7.200RPM

Gravador DVD-RW

Vídeo Onboard - AST2400

1 x Conector VGA

Rede: Dual port Gigabit

1x Intel® i217LM (10/100/1000 Mbit)

1x Intel® i210AT (10/100/1000 Mbit)

Fonte Fixa. Não suporta redundância.

1 X 430W - 80Plus Bronze

SISTEMA OPERACIONAL:

Software Original Microsoft Windows Server2012 Foundation. (para 15 usuários)

Valor do Equipamento : R\$ 4.373,00

Forma de pagamento : à vista.

Atenciosamente,



cyber tech
informática

Nelson B. Ferreira Júnior

06.317.108/0001-99

**FERREIRA E
ROZANSKI LTDA.**

Rua Itabira, 1188
85501-290 - Pato Branco - PR



Pato Branco, 26 de julho de 2016.

A/C CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO
Vitorino - PR

Segue abaixo orçamento conforme solicitado:

SERVIDOR TORRE INTEL WINDOWS SERVER CENTRIUM

SC-T1200 QUAD CORE XEON 1220V3 3.1GHZ 8GB UDIMM 500GB FOUNDATION
PROCESSADOR INTEL QUARTA GERAÇÃO
Processador: Intel Xeon E3-1220V3 Quad Core 3.1GHZ - Cache: 8MB - Haswell
LGA: 1150 - Suporta 4ª Geração de processadores INTEL.
Processadores Suportados: Intel Xeon E3-1200V3 Série, Celeron, Pentium, Core i3 4ª
Geração.

MEMÓRIA:

2 x 4GB - DDR3-1600MHz UDIMM ECC

DISCOS

Tipo de disco: SATA 3,5 - Fixo

Disco Padrão: 1 x 500GB SATA 7.200RPM

Discos suportado: 4 com 3 disponíveis

UNIDADE ÓPTICA

DVD-RW

VÍDEO:

Vídeo Onboard - AST2400

1 x Conector VGA

REDE:

Dual port Gigabit

1x Intel® i217LM (10/100/1000 Mbit)

1x Intel® i210AT (10/100/1000 Mbit)

FONTE:

Fixa. Não suporta redundância.

1 X 430W - 80Plus Bronze

SISTEMA OPERACIONAL:

Microsoft Windows Server 2012 Foundation. (Para 15 usuários)

Valor do Equipamento: R\$ 4.470,00

D. L. CARNIEL INFORMÁTICA
CNPJ 12.591.346/0001-90
Av. Tupi, 2155 - Centro
85501-000 - Pato Branco - PR


DL CARNIEL INFORMÁTICA

Av. Tupi 2155, Centro - Pato Branco, Paraná
CEP 85501-000 - Fone/Fax (46) 3224-4320
CNPJ 12.591.346/0001-90
companysuprimentos@hotmail.com

Prime Informática

CNPJ: 13540.206/0001-56 - Tel.: (46)3227-1000 - Cel.: (46)9112-6243

Avenida Brasil Argentina - Centro - Vitorino - PR

Orçamento n° 153/2016

CLIENTE: CÂMERA DE VEREADORES DE VITORINO
TELEFONE: (46)3227-1137
CNPJ: 77.778.645/0001-84
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE CAPANEMA 273

PROCESSADOR INTEL XEON E3-1220V3 QUAD CORE 3.1GHZ-CACH 8MB - HASWELL
LGA-1150, MEMÓRIA 8 GB DDR3 1600 MHZ UDIMM ECC, DISCO RIGIDO PADRÃO 500 GB
SATA 7.200 RPM, GRAVADOR DE DVD-RW, VIDEO ONBOARD, VGA, REDE DUAL
10/100/1000, FONTE FIXA 430W, GABINETE TORRE.

R\$ 3999,00

SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL WINDOWS SERVER 2012 **ESSENTIALS** P/ 15
USUÁRIOS.

R\$1699,00

13.540.206/0001-56
JOSÉ LUIZ LANZARINI
Prime Informática
AV Brasil Argentina, 831 Centro
CEP 85.520-000 Vitorino - PR

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 5698,00


JOSÉ LUIZ LANZARINI
Prime Informática
Fone: 3227 1000

VITORINO 24 DE JULHO DE 2016

VALIDADE ORÇAMENTO 30 DIAS

Pato Branco, 27 de Julho de 2016.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO
Vitorino - PR

Orçamento

SERVIDOR TORRE INTEL WINDOWS SERVER
Marca Centrium.

SC-T1200 QUAD CORE XEON 1220V3 3.1GHZ 8GB UDIMM 500GB FOUNDATION
PROCESSADOR INTEL QUARTA GERAÇÃO

Processador: Intel Xeon E3-1220V3 Quad Core 3.1GHZ - Cache: 8MB - Haswell

LGA: 1150 - Suporta 4ª Geração de processadores INTEL.

Memória : 2 x 4GB - DDR3-1600MHz UDIMM ECC

Disco Rígido - 500GB SATA 7.200RPM

Gravador DVD-RW

Rede: Dual port Gigabit

Fonte Não redundante

1 X 430W - 80Plus Bronze

acompanha sistema operacional original Microsoft Windows Server2012 Foundation
- para 15 usuários)

Valor do equipamento : R\$ 4.550,00

*Prazo de entrega: 5 dias

*Condições de pagamento: à vista

*Validade da proposta: 15 dias

*Garantia 1 ano

07.911.028/0001-20

INFORMAQSUL COMPUTADORES
& SERVIÇOS LTDA

R: Xavantes, 398, Centro
85501-220 - PATO BRANCO - PR

Anderson Kiyoshi

ANDERSON KIYOSHI
GERENTE DE T.I.

VALMIR NOVADZKI
COMERCIAL

RUA XAVANTES, 398 - CENTRO - PATO BRANCO - PR - 85.501-220

INSC. ESTADUAL 90367358-37 - CNPJ 07.911.028/0001-20

46 3225 2973 - INFORMAQ@INFORMAQ.NET.BR



TECNOVIT REDES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 07.305.086/0001-00

Vitorino, 24 de Julho de 2016.

ORÇAMENTO

SERVIDOR TORRE INTEL WINDOWS SERVER SC-T1200 QUAD CORE XEON 1220V3 3.1GHZ 8GB UDIMM 500GB FOUNDATION

PROCESSADOR INTEL QUARTA GERAÇÃO Processador: Intel Xeon E3-1220V3 Quad Core 3.1GHZ - Cache: 8MB - Haswell LGA: 1150 - Suporta 4ª Geração de processadores INTEL. Processadores Suportados: Intel Xeon E3-1200V3 Série, Celeron, Pentium, Core i3 4ª Geração. MEMÓRIA: 2 x 4GB - DDR3-1600MHz UDIMM ECC Slots de memória: 4 slots com 3 disponíveis - (máx 32GB UDIMM - ECC) Velocidades suportadas: 1600/1333 MHZ. Capacidades aceitas: 8GB, 4GB, 2GB e 1GB. Suporta memória de 1,5V e 1,35V Não mixar memórias de voltagens distintas Combinações possíveis: 1 pente sozinho / 2 pentes iguais / 4 pentes iguais / 2 pentes + 2 pentes iguais MEMÓRIAS COMPATÍVEIS: 027807-1 - KVR16LE11S8/4 4GB 1600MHZ DDR3 ECC CL11 UDIMM SINGLE RANK 1.35V 026614-7 - KVR16LE11/8 8GB 1600MHZ DDR3 ECC CL11 UDIMM 1.35V CHIPSET INTEL C222 Express PCH DISCOS Tipo de disco: SATA 3,5 - Fixo Disco Padrão: 1 x 500GB SATA 7.200RPM Discos suportado: 4 com 3 disponíveis Nível de RAID: 1, 0 - Sata 3Gbp/s 1, 0, 10 e 5 - Sata 6Gbp/s UNIDADE ÓPTICA DVD-RW	VÍDEO: Video Onboard - AST2400 1 x Conector VGA REDE: Dual port Gigabit 1x Intel® i217LM (10/100/1000 Mbit) 1x Intel® i210AT (10/100/1000 Mbit) FONTE: Fixa. Não suporta redundância. 1 X 430W - 80Plus Bronze SLOTS DE EXPANSÃO: 1 x PCIe 3.0 x16 1 x PCIe 2.0 x4 CONECTORES TRASEIROS: 1 x RGB 4 x USB 2.0 2 x Rj-45 - 10/100/1000Gbps 1 x IPMI 1 x Serial USB: 6 Portas USB 2.0 - 4 portas traseiras e 2portas frontais. FAN: 1 X-Traseira (92x25mm) com sistema de amortecimento para baixo ruído. SISTEMA OPERACIONAL: Microsoft Windows Server2012 Foundation(Limite 15 Usuários). GARANTIA 1 Ano Balcão. Peso bruto: 11,08Kg Dimensão: 53cm x 28,5cm x 58cm (Altura x Largura x Comprimento) NCM: 84715010 EAN: 7898596164335
--	--

Total: 3.800,00(Três Mil e Oitocentos Reais)

07.305.086/0001-00
TECNOVIT REDES E
SERVIÇOS LTDA
AV BRASIL ARGENTINA, 550
VITORINO - PARANÁ - PR

ARIEL COPETTI
TECNOVIT REDES & SERVIÇOS LTDA

TECNOVIT REDES E SERVIÇOS LTDA – ME.

CNPJ: 07.305.086/0001-00

NIRE: 4120544601-2

5º Alteração e Consolidação Contratual

ARIEL COPETTI, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF: 050.253.409-50, portador do RG: 5.829.012-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Barão de Capanema, nº 85, Centro, CEP: 85.520-000, na cidade de Vitorino – Paraná e **HELENA ENDERLE**, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF: 057.737.079-00, portador do RG: 9.499.566-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Barão de Capanema, nº 85, Centro, CEP: 85.520-000, na cidade de Vitorino – Paraná. Únicos sócios da sociedade empresária limitada sob nome de **TECNOVIT REDES E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Avenida Brasil Argentina nº 728, Centro, CEP: 85.520-000, Vitorino estado do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 07.305.086/0001-00, com contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120544601-2 de 06 de Abril de 2005, e última alteração contratual sob o nº 20116508604 de 13/07/2011, resolvem, assim alterar o contrato social de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Fica extinta a filial de nº 01, no município de Vitorino-PR, na Avenida Brasil Argentina, 730, Centro, Cep: 85.520-000. A filial extinguiu suas atividades em 31/01/2015.

CLÁUSULA 2ª: O endereço dos sócios que era na Rua Barão de Capanema, 85, Centro, Cep: 85.520-000, Vitorino – PR. Passa a ser na **Avenida Brasil Argentina nº 730, Centro, CEP: 85.520-000, Vitorino – PR.**

CLÁUSULA 3ª: Em virtude de casamento realizado em 10 de Outubro de 2009, conforme Certidão de nº 1228, livro B-7, do Cartório de Registro Civil de Vitorino, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, a sócia **HELENA ENDERLE**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, adotou o sobrenome de seu marido, passando a assinar **HELENA ENDERLE COPETTI**, conforme ato próprio que acompanha este processo.

CLÁUSULA 4ª: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

TECNOVIT REDES E SERVIÇOS LTDA – ME.

CNPJ: 07.305.086/0001-00

NIRE: 4120544601-2

ARIEL COPETTI, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF: 050.253.409-50, portador do RG: 5.829.012-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Brasil Argentina, nº 730, Centro, CEP: 85.520-000, na cidade de Vitorino – Paraná e **HELENA ENDERLE COPETTI**, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF: 057.737.079-00, portador do RG: 9.499.566-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida



TECNOVIT REDES E SERVIÇOS LTDA - ME.

CNPJ: 07.305.086/0001-00

NIRE: 4120544601-2

5ª Alteração e Consolidação Contratual

Brasil Argentina, nº 730, Centro, CEP: 85.520-000, na cidade de Vitorino - Paraná. Únicos sócios da sociedade empresária limitada sob nome de **TECNOVIT REDES E SERVIÇOS LTDA - ME.** com sede na Avenida Brasil Argentina nº 728, Centro, CEP: 85.520-000, Vitorino estado do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 07.305.086/0001-00, com contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120544601-2 de 06 de Abril de 2005.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial de **TECNOVIT REDES E SERVIÇOS LTDA - ME.** Com sede na Avenida Brasil Argentina nº 728, Bairro: Centro, CEP: 85.520-000, em Vitorino - PR.

CLÁUSULA 2ª: O capital social será no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000,00 (Dez mil) quotas de R\$ 1.00 (um real), cada uma, subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do país, assim distribuídos pelos sócios:

Nome	Quotas	Valor em R\$	Percentual
Ariel Copetti	9.000	R\$ 9.000,00	90%
HELENA Enderle Copetti	1.000	R\$ 1.000,00	10%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100%

CLÁUSULA 3ª: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de: **Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (CNAE: 47.61-0-03), Comércio Varejista e Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática (47.51-2-01), Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos (CNAE: 95.11-8-00), Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório (CNAE: 47.89-0-07), Serviços de asseio pessoal, manicure, pedicure, salão de beleza (CNAE: 96.02-5-02).**

CLÁUSULA 4ª: A sociedade iniciará suas atividades em 06/04/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá aos sócios **ARIEL COPETTI** com os poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único - O administrador declara, sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,

TECNOVIT REDES E SERVIÇOS LTDA – ME.

CNPJ: 07.305.086/0001-00

NIRE: 4120544601-2

5º Alteração e Consolidação Contratual

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 8º: O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9º: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designando administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 10: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11º: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12º: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

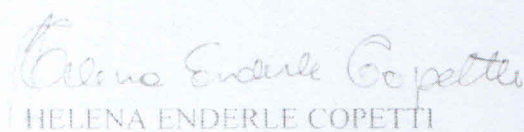
CLÁUSULA 13º: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14º: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vitorino, 18 de Fevereiro de 2015.


ARIEL COPETTI


HELENA ENDERLE COPETTI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2015
SOB NUMERO 20151401993
Protocolo: 15/140199-3, DE 02/03/2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECNOVIT REDES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 07.305.086/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

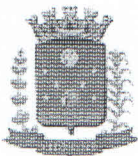
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:48:47 do dia 05/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2017.

Código de controle da certidão: **8CA7.343E.1C04.0E9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TECNOVIT REDES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.305.086/0001-00

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 2187 - TECNOVIT REDES E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Avenida BRASIL ARGENTINA, 728 - Bairro Centro - Compl. SALA 02 - CEP 85.520-000

Econômico: 814 - COMERCIO VAREJISTA ESPEC. EM EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Endereço: Avenida BRASIL ARGENTINA, 728 - Bairro Centro - Compl. SALA 02 - CEP 85.520-000

Imóvel: 1323 [01.01.027.009A.002.001] - Lote 009A - Quadra 000027 - Matrícula 29.641

Endereço: Avenida BRASIL ARGENTINA, 730 - Bairro Centro - Compl. SALA 01 - CEP 85.520-000

Código de Controle

DCA10UIN130J6301

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.vitorino.pr.gov.br/>

Vitorino (PR), 10 de Agosto de 2016

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07305086/0001-00
Razão Social: TECNOVIT REDES E SERVICOS LTDA
Endereço: AV BRASILARGENTINA 953 / CENTRO / VITORINO / PR / 85520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2016 a 08/09/2016

Certificação Número: 2016081010343149443904

Informação obtida em 10/08/2016, às 10:34:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015092276-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.305.086/0001-00**
Nome: **TECNOVIT REDES E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOVIT REDES E SERVICOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.305.086/0001-00

Certidão n°: 76919082/2016

Expedição: 10/08/2016, às 10:35:30

Validade: 05/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOVIT REDES E SERVICOS LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.305.086/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



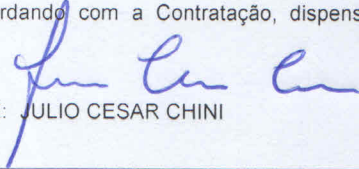
Câmara Municipal de Vereadores

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016.

Ref. Normativa: **Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.**

1. ÓRGÃO CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO	2. DATA DA EMISSÃO 10/08/2016	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº. 03/2016		
5. OBJETO: Aquisição de 01 (um) servidor para a Câmara Municipal de Vereadores.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO		
7. FORNECEDOR (X) CADASTRADO () NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FGTS (X) FEDERAL (X) INSS (X) ESTADUAL (X) MUNICIPAL		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar		
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: Segundo parecer jurídico a aquisição dos produtos de informática, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.					
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Dentre as propostas buscadas no mercado entre as empresas TECNOVIT REDES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.305.086/0001-00, JOSE LUIZ LANZARINI CNPJ: 13.540.206/0001-56, INFORMAQSUL COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.911.028/0001-20, D.L. CARNIEL INFORMÁTICA CNPJ: 12.591.346/0001-90. A empresa TECNOVIT REDES E SERVIÇOS LTDA, que apresentou o menor preço para a aquisição de servidor.					
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A empresa TECNOVIT REDES E SERVIÇOS LTDA, foi quem cotou o menor valor entre as empresas cotadas com o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).					
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.01.01.031.0001.2.001.44.90.5.2.35 – Equipamento de processamento de dados.					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIDOR TORRE, COM PROCESSADOR COM MÍNIMO 4 NÚCLEO FREQUÊNCIA DE 3.1 GHZ CADA NÚCLEO 6 MB CACHE, FREQUÊNCIA TURBO MÁX. 3.3 GHZ, MEMÓRIA RAM 08 GB DDR3 1333 MHZ COMPATÍVEL, DISCO RÍGIDO 1000 GB SATA 7200 RPM; PLACA MÃE COMPATÍVEL COM 4 PORTAS USB 2.0,VGA ON BOARD, PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS; MB; DRIVE DE GRAVADOR DE DVDRW SATA; GABINETE ATX COM FONTE ATX 300 WATTS. SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL COM NO MÍNIMO WINDOWS SERVER 2012.	Unid.	1,00	3.800,00	3.800,00
TOTAL					3.800,00
20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA TECNOVIT REDES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.305.086/0001-00		21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA Prazo de entrega: 05 (Cinco) dias uteis, após a assinatura do contrato.			
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De Acordo conforme Parecer em Anexo					
DATA: 10/08/2016			Nome: Alessandro de Souza		
23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De Acordo conforme Parecer Anexo.					
DATA: 10/08/2016			Nome: Valderes Everton Neselo		

<p>24. PROCESSO <input checked="" type="checkbox"/> CONCLUÍDO <input type="checkbox"/> CANCELADO</p>	<p>25. RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO. Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação.</p> <p>DATA: 10.08.2016</p> <p>NOME: JULIO CESAR CHINI</p> 
--	--



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ: 77.778.645/0001-84

Extrato da Dispensa nº 03/2016 - Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84 - **Contratada:** Tecnovit Redes e Serviços Ltda, CNPJ: 07.305.086/0001-00. **Objeto:** Aquisição de um servidor para a Câmara de Vereadores. **Valor** R\$ 2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais) – **Dotação Orçamentaria:** 01.01.01.031.0001.2.001.44.90.5.2.35, Equipamento de Processamento de Dados. Motivo da dispensa: A aquisição dos produtos de informática, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 10.08.2016. Assinaturas: Câmara Municipal – Julio Cesar Chini. Alessandro de Souza – Presidente da Comissão de Licitação. Valderes Everton Neselo – Procurador.

Publicado em 11/08/16
Jornal DIÁRIO DO SUDESTE
Edição 6696

MUNICÍPIO DE VITÓRINO

117-1	Órgão Público Autônomo Estadual ou do Distrito Federal
118-0	Órgão Público Autônomo Municipal
119-8	Comissão Fiscalizadora
120-1	Fundo Público
121-0	Associação Pública

2. ENTIDADES EMPRESARIAIS

201-1	Empresa Pública
203-6	Sociedade de Economia Mista
204-6	Sociedade Anônima Aberta
205-4	Sociedade Anônima Fechada

Código

206-2	Sociedade Empresária Limitada
207-0	Sociedade Empresária em Nome Coletivo
208-9	Sociedade Empresária em Comandita Simples
209-7	Sociedade Empresária em Comandita por Ações
212-7	Sociedade em Conta de Participação
213-5	Empresa (Individual)
214-3	Cooperativa
215-1	Consórcio de Sociedades
216-0	Grupo de Sociedades
217-8	Estabelecimento, no Brasil, de Sociedade Estrangeira
219-4	Estabelecimento, no Brasil, de Empresa Binacional Argentina-Brasileira
221-6	Empresa Domiciliada no Exterior
222-4	Clube/Fundo de Investimento
223-2	Sociedade Simples Pura
224-0	Sociedade Simples Limitada
225-9	Sociedade Simples em Nome Coletivo
226-7	Sociedade Simples em Comandita Simples
227-5	Empresa Binacional
228-3	Consórcio de Empregadores
229-1	Consórcio Simples
230-5	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
231-3	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)

3. ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

303-4	Serviço Notarial e Registral (Cartório)
306-9	Fundação Privada
307-7	Serviço Social Autônomo
308-5	Condomínio Edilício
310-7	Comissão de Conciliação Prévia
311-5	Entidade de Mediação e Arbitragem

Código

312-3	Partido Político
313-1	Entidade Sindical

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - RR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2016
 O Pregão designado através da Portaria nº 006/2016, torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2016 - Processo 382

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESAS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Maior Percentual de Desconto por Lote.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 1.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS

1. C. A. MENON & CIA LTDA - CNPJ nº 04.263.722/0001-51 - Lote nº 005 R\$ 5.896,00 - 56,00% (cinquenta e seis por cento)
2. ELIOR DA COSTA 9727271991 MEI - CNPJ nº 23.508.981/0001-58 - Lote nº 029 R\$ 28.644,00 - 22,50% (vinte e dois por cento)
2. EMERSON BASI ME - CNPJ nº 13.199.020/0001-01 - Lote nº 001 R\$ 22.500,00 - 55,00% (cinquenta e seis por cento) - Lote nº 008 R\$ 4.350,00 - 56,50% (cinquenta e seis por cento) - Lote nº 016 R\$ 5.963,00 - 55,50% (cinquenta e cinco por cento) - Lote nº 019 R\$ 11.526,00 - 55,50% (cinquenta e cinco por cento) - Lote nº 030 R\$ 8.190,00 - 30,00% (trinta por cento)
2. EUCIDES DE LIMA SCHUASTZ E FILHO LTDA ME - CNPJ nº 07.234.114/0001-45 - Lote nº 007 R\$ 8.188,00 - 55,50% (cinquenta e cinco por cento) - Lote nº 014 R\$ 9.711,00 - 58,50% (cinquenta e oito por cento) - Lote nº 023 R\$ 9.711,00 - 58,50% (cinquenta e oito por cento) - Lote nº 024 R\$ 9.594,00 - 59,00% (cinquenta e nove por cento) - Lote nº 026 R\$ 5.561,00 - 59,50% (cinquenta e nove por cento) - Lote nº 032 R\$ 11.502,00 - 59,50% (cinquenta e nove por cento)
3. GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO EIRELI EPP - CNPJ nº 01.666.118/0001-18 - Lote nº 002 R\$ 10.530,00 - 55,00% (cinquenta e cinco por cento) - Lote nº 003 R\$ 10.296,00 - 56,00% (cinquenta e seis por cento) - Lote nº 004 R\$ 9.828,00 - 58,00% (cinquenta e oito por cento) - Lote nº 006 R\$ 6.030,00 - 55,00% (cinquenta e cinco por cento) - Lote nº 009 R\$ 10.530,00 - 55,00% (cinquenta e cinco por cento) - Lote nº 011 R\$ 6.030,00 - 55,00% (cinquenta e cinco por cento) - Lote nº 012 R\$ 10.530,00 - 55,00% (cinquenta e cinco por cento) - Lote nº 013 R\$ 7.912,00 - 57,00% (cinquenta e sete por cento) - Lote nº 015 R\$ 7.738,00 - 58,00% (cinquenta e oito por cento) - Lote nº 017 R\$ 5.762,00 - 57,00% (cinquenta e sete por cento) - Lote nº 018 R\$ 9.594,00 - 59,00% (cinquenta e nove por cento) - Lote nº 021 R\$ 7.544,00 - 59,00% (cinquenta e nove por cento) - Lote nº 022 R\$ 10.530,00 - 55,00% (cinquenta e cinco por cento) - Lote nº 025 R\$ 9.711,00 - 58,50% (cinquenta e oito por cento) - Lote nº 027 R\$ 10.530,00 - 55,00% (cinquenta e cinco por cento) - Lote nº 031 R\$ 10.302,00 - 59,50% (cinquenta e nove por cento)

Dois Vizinhos, 08 de Agosto de 2016.

Claudine Schreiber

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 155/2016

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 053/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Dauria Fogos e Pesca Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de artefatos de proteção, incluindo o fornecimento dos materiais e serviços técnicos e de apoio, e demais equipamentos ou serviços necessários para a execução da queima dos materiais, em eventos culturais ou desportivos, a serem realizados pelo município de Renascença.

VALOR: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais);

DATA DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2016.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de agosto de 2016.

J. Lessir Canaan Borfoli

Prefeito Municipal

ANO 2016	Dias Letivos	Km por Mês	Valor Km Rodado	Valor Total R\$
AGOSTO	21	1.899,00	2,46	4.673,51
SETEMBRO	21	1.734,60	2,46	4.267,12
OUTUBRO	19	1.569,40	2,46	3.950,72
NOVEMBRO	19	1.569,40	2,46	3.950,72
DEZEMBRO	19	925,00	2,46	2.031,96
			VALOR TOTAL	R\$ 18.694,03

II - O prazo que era de 36 (trinta e seis) meses passara a ser de 41 (quarenta e um) meses, aumentando assim o período de 5 (cinco) meses. Cláusula Quarta - Vigência - I - Permanecer em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. II - Assim, por serem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 3 (Três) vias de igual teor e forma. Maripolis, 27 de Julho de 2016. Município de Maripolis - Contratante - Mano Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
 CNPJ: 77.778.645/0001-84

Extrato da Dispensa nº 08/2016. Contratada: Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, CNPJ 77.778.645/0001-84. Contratada: Techovit Redes de Serviços Ltda, CNPJ: 07.305.068/0001-00 Objeto: Aquisição de um servidor para a câmara de Vereadores Valor R\$ 2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais) - Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001.44.90.5.2.35. Equipamento de processamento de dados. Motivo da dispensa: A aquisição dos produtos de informática objeto deste processo, é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 34, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 10/08/2016. Assinaturas: Câmara Municipal: Julio Cesar Chini Alessandrino de Souza, Presidente da Comissão de Licitação, Valdeir Everton Nesbello Procurador.

Rua Barão de Caponegro, 273 - Fone/Fax: (46) 3277-1137 - 35.520-000 - Vitorino - Paraná
 e-mail: camara.vb@vitorino.pr.gov.br - http://www.vitorino.pr.gov.br



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ: 77.778.645/0001-84

ERRATA

Na publicação do Extrato da Dispensa nº 03/2016, publicado dia 11/08/2016, na edição nº 6696, pagina B9, Onde se lê Valor de R\$ 2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais), leia-se Valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

Publicado em 18/08/16
Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição 6701



CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 77.778.645/0001-84

CONTRATO Nº. 03/2016

Dispensa Nº. 03/2016

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.645/0001-84, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 273, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JULIO CESAR CHINI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 738.584.809-59 e RG. Nº. 4.914.759-7 SSP/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **TECNOVIT REDES E SERVIÇOS LTDA**, situada na Avenida Brasil Argentina, nº 728, centro, na cidade de Vitorino, inscrita no CNPJ sob 07.305.086/0001-00, neste ato representada por **Ariel Copetti**, inscrito no CPF/MF sob nº. 050.253.409-50 e portador da Carteira de Identidade nº 5.829.012-2 SSP/PR; doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento particular de **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIDOR TORRE, COM PROCESSADOR COM MÍNIMO 4 NÚCLEO FREQUÊNCIA DE 3.1 GHZ CADA NÚCLEO 6 MB CACHE, FREQUÊNCIA TURBO MÁX. 3.3 GHZ, MEMÓRIA RAM 08 GB DDR3 1333 MHZ COMPATÍVEL, DISCO RÍGIDO 1000 GB SATA 7200 RPM; PLACA MÃE COMPATÍVEL COM 4 PORTAS USB 2.0 VGA ON BOARD, PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS; MB; DRIVE DE GRAVADOR DE DVDRW SATA; GABINETE ATX COM FONTE ATX 300 WATTS, SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL COM NO MINIMO WINDOWS SERVER 2012 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO**, as partes supra qualificadas, convencionam e contratam, de acordo com o processo de **Dispensa nº 03/2016** pelo disposto na Lei nº. 8.666/93, nos termos das Cláusulas e condições estabelecidas, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIDOR TORRE, COM PROCESSADOR COM MÍNIMO 4 NÚCLEO FREQUÊNCIA DE 3.1 GHZ CADA NÚCLEO 6 MB CACHE, FREQUÊNCIA TURBO MÁX. 3.3 GHZ, MEMÓRIA RAM 08 GB DDR3 1333 MHZ COMPATÍVEL, DISCO RÍGIDO 1000 GB SATA 7200 RPM; PLACA MÃE COMPATÍVEL COM 4 PORTAS USB 2.0 VGA ON BOARD, PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS; MB; DRIVE DE GRAVADOR DE DVDRW SATA; GABINETE ATX COM FONTE ATX 300 WATTS, SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL COM NO MINIMO WINDOWS SERVER 2012 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO** de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Dispensa nº. 03/2016 e proposta do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: ofícios, edital de dispensa, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer da comissão de licitação e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a **CONTRATADA** possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência

A vigência do presente contrato terá seu início na data de sua assinatura findando em 31/12/2016.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento e Dotação Orçamentária

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no processo de **Dispensa nº. 03/2016**, o pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA** após a apresentação da nota fiscal eletrônica do serviço prestado e o valor pago mediante depósito bancário na conta a ser informada pela **CONTRATADA** ou mediante boleto bancário, na forma, prazos e datas apresentadas na proposta da **CONTRATADA**, ou seja, da seguinte forma: o valor



CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 77.778.645/0001-84

de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), será pago em parcela única, 05 (cinco) dias após a entrega do produto devidamente instalado na Câmara Municipal, conforme prazo de entrega estabelecido na proposta.

O pagamento será suportado pela dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001.44.90.5.2.35 – Equipamento de Processamento de Dados.

Parágrafo Primeiro:

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente e do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – Da Execução dos Serviços

Obriga-se a CONTRATADA a iniciar os serviços a partir da homologação do processo de dispensa. Na execução dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, e poderá substituir por outro serviço que atenda as suas necessidades, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SETIMA – Da Regularidade Fiscal

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo de dispensa.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA OITAVA – Da Garantia

A CONTRATADA garantirá ao CONTRATANTE a execução total dos serviços durante todo o prazo contratual, na forma a seguir especificada:

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIDOR TORRE, COM PROCESSADOR COM MÍNIMO 4 NÚCLEO FREQUÊNCIA DE 3.1 GHZ CADA NÚCLEO 6 MB CACHE, FREQUÊNCIA TURBO MÁX. 3.3 GHZ, MEMÓRIA RAM 08 GB DDR3 1333 MHZ COMPATÍVEL, DISCO RÍGIDO 1000 GB SATA 7200 RPM; PLACA MÃE COMPATÍVEL COM 4 PORTAS USB 2.0 VGA ON BOARD, PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS; MB; DRIVE DE GRAVADOR DE DVDRW SATA; GABINETE ATX COM FONTE ATX 300 WATTS, SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL COM NO



CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 77.778.645/0001-84

MINIMO WINDOWS SERVER 2012 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO

CLÁUSULA NONA – Vetações

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Direito do Consumidor

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- I.I Advertência;
- I.II Multa:
 - I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
 - I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
 - I.II.IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- I.III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- I.IV Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 77.778.645/0001-84

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do atraso da entrega

O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro:

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima primeira deste contrato.

Parágrafo Segundo:

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro:

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei N.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto:

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.



CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 77.778.645/0001-84

Parágrafo Quinto:

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Poder Legislativo do Município de Vitorino/PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao Edital de Dispensa nº.03/2016, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor.

Vitorino/PR 22 de agosto de 2016.

JULIO CESAR CHINI

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ARIEL COPETTI

Contratada

TECNOVIT REDES E SERVIÇOS LTDA



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ: 77.778.645/0001-84

Extrato do Contrato nº 03/2016 - Dispensa nº 03/2016: Partes Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, CNPJ 77.778.645/0001-84 e Tecnovit Redes e Serviços Ltda. CNPJ 07.305.086/0001-00. Objeto: SERVIDOR TORRE, COM PROCESSADOR COM MÍNIMO 4 NÚCLEO FREQUÊNCIA DE 3.1 GHZ CADA NÚCLEO 6 MB CACHE, FREQUÊNCIA TURBO MÁX. 3.3 GHZ, MEMÓRIA RAM 08 GB DDR3 1333 MHZ COMPATÍVEL, DISCO RÍGIDO 1000 GB SATA 7200 RPM; PLACA MÃE COMPATÍVEL COM 4 PORTAS USB 2.0 VGA ON BOARD, PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS; MB; DRIVE DE GRAVADOR DE DVDRW SATA; GABINETE ATX COM FONTE ATX 300 WATTS, SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL COM NO MINIMO WINDOWS SERVER 2012. Modalidade Dispensa nº 03/2016. Vigência: 22/08/2016 à 31/12/2016; Dotação Orçamentaria: 01.01.01.031.0001.2.001.44.90.5.2.35 – Equipamento de processamento de dados – Valor Total R\$ 3.800,00 - Vitorino, em 22 de agosto de 2016. Assinaturas: Contratante Câmara Municipal de Vitorino – Julio Cesar Chini; Contratado: Tecnovit Redes e Serviços Ltda - Ariel Copetti.

Publicado em 23/08/16
Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição 6704

unidade, conforme fundamentação declinada no preâmbulo do presente, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2016 de 21 de março de 2016, que tem por objeto a aquisição de móveis e equipamentos para estruturação das Unidades Básicas de Saúde – UBS do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, com recursos Fundo a Fundo provenientes do Ministério da Saúde, referentes à proposta nº 80872.476000/1150-02.

Art. 3º Fica ratificado o valor homologado para a empresa Fenix Informática e Telefonia Ltda para o item 23 no valor de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais) por unidade, conforme fundamentação declinada no preâmbulo do presente, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2016 de 21 de março de 2016, que tem por objeto a aquisição de móveis e equipamentos para estruturação das Unidades Básicas de Saúde – UBS do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, com recursos Fundo a Fundo provenientes do Ministério da Saúde, referentes à proposta nº 80872.476000/1150-02.

Art. 4º Fica anulado o Contrato de Fornecimento nº 66/2016, celebrado com a empresa Fenix Informática e Telefonia Ltda, conforme fundamentação declinada no preâmbulo do presente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
Aditivo nº 03 ao Contrato nº 127/2013, Pregão Presencial nº 72/2013. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR. Contratada: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda. CNPJ nº 05.982.200/0001-00. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 01 ano, de 22.08.2016 a 21.08.2017. Fica corrigido o valor mensal, pelo índice do IGP-M. O valor mensal passa a ser de R\$ 1.823,29 sendo o valor total do presente aditivo de R\$ 21.879,48. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 82.388,86. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de agosto de 2016, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 23/2016
Processo nº 272/2016

O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, e a Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 130/2016 de 01 de abril de 2016, torna público aos interessados, que até o dia 27 de SETEMBRO de 2016, às 14 (QUATORZE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, os envelopes contendo Credenciamento; a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 23/2016, que tem por objeto a contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Fundo de Previdência (RPPS) do Município de Mariópolis. PR, sem ônus para a contratante e efetuar os depósitos ou transferências bancárias, conforme instrução, para a conta indicada para cada servidor constante da Folha de Pagamento, sendo a licitação do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O intuito teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis; no horário de expediente, na Rua seis Nº 1030, em Mariópolis, PR, ou pelo e-mail francisco.bueno@mmariopolis.pr.gov.br, Mariópolis, 22 de Agosto de 2016, Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos

Nº 137/2016

Ata de Registro de Preços nº 214/2016, Pollo Hospitalar Ltda. – ME Ltda, CNPJ sob o nº 09.204.127/0001-05.

Ata de Registro de Preços nº 219/2016, Alves e Sartor Ltda. – ME Ltda, CNPJ sob o nº 07.774.573/0001-20.

Ata de Registro de Preços nº 228/2016, Pollo Hospitalar Ltda. – ME Ltda, CNPJ sob o nº 09.204.127/0001-05.

Termo Aditivo nº 128/2016, Associação de Catadores de Dois Vizinhos – ACATIDY, CNPJ sob nº 14.252.262/0001-58.

Termo Aditivo nº 129/2016, Bergamo Transportes Ltda. – ME, CNPJ sob o nº 17.101.087/0001-96.

Contrato 090/2016, Dimedics Clínica Médica Ltda – ME, CNPJ sob o nº 25.176.756/0001-17.

Contrato 092/2016, Cazenage Engenharia e Construtora Ltda – EPP, CNPJ sob o nº 15.267.737/0001-42.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 122/2016

Decreto 13131/2016, Revoga o Decreto nº 12766/2016 que designou o servidor Fabio Aurelio Grandi para o turno suplementar de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós. – 18 de agosto de 2016.

Decreto 13133/2016, Declara estabilidade no serviço público municipal, aos servidores. – 19 de agosto de 2016.

Decreto 13134/2016, Concede Gratificação de Assiduidade – 19 de agosto de 2016.

Decreto 13135/2016, Concede Bolsa Auxílio à servidora Lucineia Monteguti Balbinotti. – 19 de agosto de 2016.

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
BAGATINI DISTRIBUIDOR DE GÁS E ÁGUA LTDA	05.772.577/0001-64	R\$ 2.100,00
SOLIDAR ZORZAN BIRELLI - ME	73.575.167/0001-07	R\$ 2.304,00
TOTAL GERAL HOMOLOGADO:		R\$ 4.404,00

Fls. 03 de 08 de Agosto de 2016; Hélio Manoel Alves – Presidente do CIRUSPAR.
Resolução nº 32/2016
16/08/2016

O Presidente do Conselho Municipal de Regulação de Serviços de Saúde do Paraná – CIRUSPAR, no uso de suas atribuições legais especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.071, de 17 de Janeiro de 2007, no Provimento de Intenções e Estatuto RESOLVE.

Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da administração direta e indireta do CIRUSPAR e de outras providências.

Hélio Manoel Alves
Presidente
CIRUSPAR
O inteiro teor deste instrumento pode ser solicitado no endereço eletrônico: licitacao@circuspar.pr.gov.br ou através do endereço eletrônico: <http://mms.sp.ufcma.com.br>, edição de 25/08/2016.

Município de Coronel Vivida - PR
Aditivo nº 03 – Contrato nº 101/2015 – Pregão Presencial nº 60/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Conforme solicitação da contratante e o estabelecido na Cláusula Quinta, parágrafo 1º do Contrato, fica prorrogada a vigência para os itens constantes no aditivo com início a partir do dia 08 de julho de 2016 até dia 07 de julho de 2017. O valor total do aditivo é de R\$ 47.356,96. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 95.540,56. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de julho de 2016, Frank Ariel Schiavini.

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ: 77.778.645/0001-84

Extrato do Contrato nº 03/2016 – Dispensa nº 03/2016. Partes Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, CNPJ: 77.778.645/0001-84 e Tecnovit Redes e Serviços Ltda. CNPJ: 07.305.086/0001-00. Objeto: SERVIDOR TORRE COM PROCESSADOR COM MÍNIMO 4 NÚCLEO FREQUÊNCIA DE 3,1 GHZ CACHÊ 6 MB CACHE; FREQUÊNCIA TURBO MAX 3,3 GHZ MEMÓRIA RAM 08 GB DDR3 1333 MHZ COMPATIVEL, DISCO RÍGIDO 1000 GB SATA 7200 RPM PLACA MÃE COMPATIVEL COM 4 PORTAS USB 2.0 VGA ON BOARD, PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS, MB; DRIVE DE GRAVADOR DE DVD RW SATA; GABINETE ATX COM FONTE ATX 300 WATTS; SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL COM NO MÍNIMO WINDOWS SERVER 2012. Modalidade: Dispensa. nº 03/2016. Vigência 20/09/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: 01.01.01.001.0001.2.001.44.90.5.2.35. Equipamento de processamento de dados – Valor Total R\$ 3.000,00 – Vitorino, em 22 de agosto de 2016. Assinaturas: Contratarea Câmara Municipal de Vitorino – Julio Cesar Chini, Contratado: Tecnovit Redes e Serviços Ltda – Aniel Copatti.

Município de Dois Vizinhos
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, através da publicação referente à Comarca dos Candidatos ao PSS, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Suldeste do Paraná, edição nº 1172, página 23, de 19 de agosto de 2016 e no Diário do Suldeste, edição nº 5702, página 95, de 19 de agosto de 2016, em virtude de erro formal na coluna de numeração da classificação dos professores, sendo que:

Nome do Candidato	Classificação	Nota
Ana Cléria Basso	CONVOCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	30º
Natalia Cristina dos Santos	CONVOCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	31º
Elia Maria Gomes	CONVOCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	29º
Ana Carla Basso	CONVOCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	30º
Natalia Cristina dos Santos	CONVOCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	31º

Onde se lê:
CONVOCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL
Lê-se:
CONVOCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL

Dois Vizinhos, 22 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2016

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar a licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço e melhor técnica, no dia 23 (vinte e três) de Setembro de 2016, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, processo de inscrições, aplicação e correção de provas em teste Seletivo para provimento de vagas de estagiários no quadro pessoal. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 025/2016, no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h:30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações com o contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste, 22 de Agosto de 2016.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2016